



# ***Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG***

**Gabinete da Prefeita**

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810*

## **MENSAGEM**

**DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE**

**AO EXMO. SR. FÁBIO PEREIRA VIEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG**

**LIMA DUARTE, DIA 11 DE JUNHO DE 2024.**

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Nesta oportunidade estamos remetendo para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2024, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 na forma que menciona”*.

Conforme justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Água de Esgoto, autarquia municipal, a abertura de crédito adicional suplementar se justifica para subsidiar o pagamento de futuros prestadores de serviços terceirizados, como máquinas pesadas, concessionária de energia e manutenção de conjuntos de motobombas, subsidiar o pagamento de materiais de consumo para o departamento como produtos químicos, tubos e conexões, além da aquisição de conjuntos de motobombas reservas e equipamentos que compõe os conjuntos de sistema já instalados.

A os pagamentos e aquisições visam, em suma, a melhoria e continuidade dos serviços prestados pelo departamento, nos termos da justificativa em anexo.

Ressalta-se que a referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais disposições legais aplicáveis

Ante o exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei.

Respeitosamente,

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº19/2024.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2024:

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MAE

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

|                                                                                            |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.01.00.17.512.0022.2.0133-2.753.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ | 100.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|

|                                                                                            |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.01.00.17.512.0022.2.0133-2.753.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ | 100.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|

|                                                                                                        |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.01.00.17.512.0022.1.0061-2.753.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. SIST. ÁGUA/ESGOTO E ETA | R\$ | 50.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|

|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ | 250.000,00 |
|-------------------------|-----|------------|

|                     |     |            |
|---------------------|-----|------------|
| Total da Unidade 01 | R\$ | 250.000,00 |
|---------------------|-----|------------|

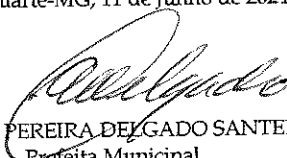
|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| Total da Instituição 03 | R\$ | 250.000,00 |
|-------------------------|-----|------------|

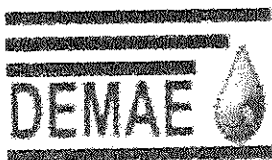
|                       |     |            |
|-----------------------|-----|------------|
| Total Geral Acrescido | R\$ | 250.000,00 |
|-----------------------|-----|------------|

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 11 de Junho de 2024.

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
Lima Duarte-MG



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: [direcao.demae@gmail.com](mailto:direcao.demae@gmail.com)  
Rua Oidemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Ofício nº 12-2024

Assunto: Solicitação de suplementação orçamentária.

### **A Senhora**

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE**, vem, respeitosamente, requerer suplementações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na 3.3.90.39.00.3.01.00.17.512.0022.2.0133 2.753.000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO. para subsidiar o pagamento de futuros prestadores de serviços terceirizados, como maquinas pesadas, Concessionaria de Energia e manutenções de conjuntos de motobombas entre outros. No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0022.2.0133 2.753.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO para subsidiar o pagamento de materiais de consumo para o departamento como produtos químicos, tubos e conexões. No valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.) na 4.4.90.52.00.3.01.00.17.512.0022.1.0061 2.753.000 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. SIST. ÁGUA/ESGOTO E ETA para aquisição de conjuntos de motobombas reservas e equipamentos que compõem os conjuntos do sistema já instalados.

Informamos ser de suma importância o atendimento desta solicitação para o bom andamento dos serviços deste Departamento Municipal.

### **JUSTIFICATIVA**



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: [direcao.demae@gmail.com](mailto:direcao.demae@gmail.com)  
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

### **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA:**

Venho por meio desta apresentar uma justificativa para a necessidade de suplementação de orçamento destinado aos serviços de terceiros, especificamente de pessoa jurídica, fornecidos por empresas já contratadas pelo departamento, bem como para futuros serviços a serem realizados.

**Situação Atual:** Atualmente, o departamento possui contratos em vigor com diversas empresas terceirizadas para a prestação de serviços específicos, tais como hora de máquina retroescavadeira, concessionária de Energia Elétrica, telemetria, ordem de Serviço digital e afins. Esses serviços desempenham um papel fundamental no funcionamento eficiente das nossas operações e no cumprimento de nossas metas e objetivos institucionais.

### **Necessidade de Suplementação:**

1. **Aumento da Demanda:** Em virtude do crescimento das atividades e da demanda por determinados serviços, temos observado a necessidade de ampliar a contratação de serviços de terceiros para atender a essa demanda adicional.
2. **Novos Projetos e Iniciativas:** Com o surgimento de novos projetos e iniciativas do executivo em pavimentações e recapeamentos o departamento está trabalhando em conjunto e trocando redes ou ampliando fazendo extensões, surgem também novas necessidades de serviços especializados que não estão contemplados nos contratos existentes. Portanto, a suplementação de orçamento se faz necessária para garantir que esses projetos sejam implementados com sucesso.
3. **Atendimento a Regulamentações e Normas:** Alguns serviços podem requerer adaptações ou atualizações para garantir o cumprimento de regulamentações e normas vigentes. A suplementação de orçamento nos permitirá realizar essas adequações de forma adequada e oportuna.

### **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.**



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: [direcao.demae@gmail.com](mailto:direcao.demae@gmail.com)  
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Gostaria de apresentar uma justificativa para a necessidade de suplementação de orçamento destinado à manutenção do sistema de água e esgoto operado por nosso departamento. Essa suplementação se destina à aquisição de diversos materiais necessários para a realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o funcionamento eficiente e confiável de nosso sistema.

### **Descrição de alguns Itens Necessários:**

1. **Tubos e Conexões:** Essenciais para a expansão, reparo e substituição de trechos danificados ou desgastados da rede de distribuição de água e esgoto.
2. **Produtos Químicos:** Utilizados no tratamento de água e esgoto, garantindo a qualidade e potabilidade da água fornecida à população e o funcionamento adequado dos sistemas de tratamento.
3. **Materiais de Construção:** Engloba uma variedade de materiais, como cimento, areia, brita, entre outros, necessários para a construção e manutenção de estruturas físicas relacionadas ao sistema de água e esgoto.
4. **Componentes Elétricos para Quadro de Comando:** Utilizados na manutenção e reparo dos quadros de comando elétrico responsáveis pelo controle e operação dos equipamentos do sistema.

### **Motivos para a Suplementação:**

1. **Manutenção Preventiva:** Investir em manutenção preventiva é fundamental para evitar falhas e reduzir ocorrências de emergência, garantindo a continuidade do fornecimento de água e o funcionamento adequado do sistema de esgoto.
2. **Atendimento a Normas e Regulamentações:** É necessário garantir que nosso sistema esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, o que requer investimentos periódicos em manutenção e atualização.
3. **Minimização de Perdas:** A manutenção regular do sistema contribui para a redução de perdas de água, seja por vazamentos ou problemas na rede de distribuição, resultando em economia de recursos hídricos e financeiros.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: [direcao.demae@gmail.com](mailto:direcao.demae@gmail.com)  
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

4. **Garantia da Qualidade:** Manter o sistema em boas condições de funcionamento é essencial para garantir a qualidade da água fornecida à população, bem como para prevenir problemas de saúde pública associados a sistemas de esgoto inadequados.

### **AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. SIST. ÁGUA/ESGOTO E ETA:**

Gostaria de apresentar uma justificativa para a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao sistema de água/esgoto e à Estação de Tratamento de Água (ETA) operada por nosso departamento. Essa aquisição se faz necessária para garantir a eficiência operacional e a confiabilidade do sistema, bem como para atender às demandas específicas decorrentes de recentes melhorias e atualizações implementadas.

#### **Descrição de alguns Itens Necessários:**

1. **Conjunto de Motobombas reservas ou para substituição em algum sinistro:**  
Essenciais para o bombeamento de água em diferentes estágios do processo de tratamento e distribuição, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de água potável à população.
2. **Bomba Dosadora Específica:** Requerida para o sistema de dosagem de produtos químicos na ETA, em consonância com os novos componentes de tratamento recentemente adquiridos pelo departamento, PAC. A bomba dosadora específica é crucial para garantir a precisão e eficácia do processo de tratamento.
3. **Registros de Manobra:** Utilizados para controle e operação dos sistemas de água e esgoto, os registros de manobra móveis são essenciais para garantir a flexibilidade e eficiência na operação do sistema, permitindo intervenções rápidas e precisas quando necessário.

#### **Motivos para a Aquisição:**



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: [direcao.demae@gmail.com](mailto:direcao.demae@gmail.com)  
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

1. **Atualização Tecnológica:** A aquisição de novas máquinas e equipamentos nos permitirá atualizar e modernizar nosso sistema, incorporando tecnologias mais eficientes e confiáveis para o tratamento e distribuição de água.
2. **Melhoria da Eficiência Operacional:** Os novos equipamentos possibilitarão uma operação mais eficiente e econômica do sistema, reduzindo custos operacionais e aumentando a confiabilidade do abastecimento de água.
3. **Atendimento a Demandas Específicas:** Com a aquisição de uma bomba dosadora específica e registros de manobra móveis, poderemos atender às demandas específicas do sistema, garantindo a precisão no tratamento químico e a flexibilidade na operação.

Sem mais para o momento renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Lima Duarte, 13 de maio de 2024

Kalyan Pereira de Oliveira Silva

Diretor Geral

KALYAN PEREIRA DE OLIVEIRA  
SILVA:06618814669  
69

Assinado de forma digital  
por KALYAN PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
SILVA:06618814669  
Dados: 2024.06.07  
12:13:02 -03'00'